



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**DECRETO Nº 012 DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO DA  
PREFEITURA DE SÃO  
FRANCISCO/MG EDITAL 001/2020 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, Prefeito do Município de **São Francisco/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda.

**CONSIDERANDO:**

A realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n.º 23/2015, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas do Edital 001/2020 do certame;

O resultado definitivo daquele certame, publicado e veiculado pelo sítio eletrônico da mesma COTEC/UNIMONTES, sob o endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br),

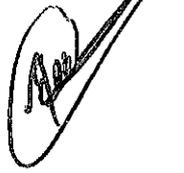
**DECRETA**

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO DE PLENO DIREITO**, o resultado definitivo do Processo Seletivo Edital n.º. 001/2020 divulgado no sítio eletrônico da COTEC/UNIMONTES, através da página [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público.

§ 1º - O prazo de validade será de 1 (um) ano, a contar desta homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período e durante a sua vigência.

§ 2º - Os candidatos aprovados terão o direito à contratação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação definitiva do certame.

§ 3º - As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, a jornada laboral, o padrão de vencimentos e as lotações, são aquelas consignadas nos Anexos do Edital daquele certame.

  
Publicado em 14/04/2020  
29/04/2020  
Saguão da Prefeitura. nc  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

§ 4º - Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais de n.ºs 2.997/2015, 2.996/2015, 2.990/2015, 2.989/2015, 2.981/2015, 2.982/2015, 2.986/2015, 3053/2016 e 3054/2016.

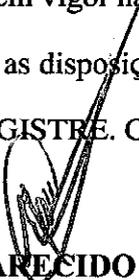
§ 5º - Para lotação dos candidatos contratados, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado em acordo com o resultado definitivo do certame.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão lastreadas pelas dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE. REGISTRE. CUMpra-SE**

  
**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

São Francisco/MG, 13 de Abril de 2020.